Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.448, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.50.0400 – Cessão Onerosa Lei 13.885/2019.....R$ 6.978,31

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação proveniente de Rendimentos de Aplicação Financeira de recursos da fonte 0.1.50.0400 – Cessão Onerosa Lei 13.885/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 20 de Novembro 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo